PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005355/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
CONTRATO Nº 068/2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO (MURO DE ARRIMO) NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, QUE FIRMAM-SE, O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E A EMPRESA: CONSTRUTORA GOMES & CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 28.478.996/0001-64.

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de Direito Público, com a sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro CEP nº 64.180-00. CNPJ nº 06.554.174/0001-82, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Ivanaria do Nascimento Alves Sampaio doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: CONSTRUTORA GOMES & CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 28.478.996/0001-64, representada Sr. Pedro Francisco Ribeiro de Carvalho Neto, CPF/MF sob o n.º 030.910.213-86, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, **nos termos do ART. 75, I , § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 e DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** e suas alterações posteriores mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO (MURO DE ARRIMO) NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, conforme relação constante do Termo de Referência e Proposta Adjudicada.

Parágrafo Primeiro - A aquisição de que trata a Cláusula Primeira, deverá ser entregue junto ao Município de Esperantina-PI, conforme proposta contratada, qual fará parte integrante do presentecontrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela aquisição efetivamente prestada, a importância no total de **R$: 93.478,59 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e oito e cinquenta e nove centavos),** de acordo com a DISPENSA N.º 018/2025 e proposta apresentada pela empresa, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, a fatura do mês referente à aquisição dos objetos, que deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da referida fatura, e com observância do estipulado pela Lei 14.133/21 e suas alterações**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato, não exclui e nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO** nos termos da Legislação referente à licitação e contratos administrativos;
Parágrafo Primeiro - A execução do presente contrato será avaliada por um representante

da Prefeitura Municipal, mediante procedimento de supervisão indireta ou de qualquer outro forma dado necessário ao controle e avaliação da aquisição.

Parágrafo Segundo - O **CONTRATADO** facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente da aquisição e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela aquisição da **CONTRATANTE** designados para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Direitos e das Obrigações.1- Dos direitos:

a) Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

b) constitui direito da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

2- Das obrigações:

Constituem as obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar pagamento ajustado;

b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem as obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar a aquisição na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a **CONTRATADA** e os seus empregados:

- efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados na data determinada pela legislação em vigor;
- cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre segurança no trabalho;
- manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação;
- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho DTF; - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas ficará o contratado sujeito á multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado, mais pena de suspensão do direito de licitar por prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA: A duração do presente contrato é de **90 (noventa) dias** ou até a entrega total do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer das alterações do presente contrato serão objeto de Termo Aditivo, conforme Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido na forma da Lei nº 14.133/21e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE:
15.451.0040.2320.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS:
RECURSOS PRÓPRIOS/ OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas da lei 14.133/21 e suas alterações.

As partes elegem o Foro da Comarca de Esperantina, para dirimir quaisquer questões oriundas dopresente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias deigual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Esperantina (PI), 22 de Setembro de 2025.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GOMES E CARVALHO LTDA:28478996000164
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GOMES E CARVALHO LTDA:28478996000164

CONSTRUTORA GOMES & CARVALHO LTDA
CNPJ Nº 28.478.996/0001-64.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
1_____CPF: _____
2_____CPF_____